



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Lei Ordinária Nº 121/2022  
De 18 de Janeiro de 2022**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DAS  
REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E  
COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ. ESTADO DE SERGIPE,  
no uso de suas atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Cargos Efetivos do Poder Legislativo Municipal terão suas remunerações básicas conforme a tabela abaixo:

<b>Nomenclatura</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	CC-04	R\$ 1.212,00
Vigia	CE-03	R\$ 2.151,42
Telefonista	CE-02	R\$ 2.726,46
Assistente Administrativo	CE-01	R\$ 2.726,46
Técnico Administrativo	CE-02	R\$ 3.871,60

**Art. 2º** - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal terão suas remunerações conforme a tabela abaixo:

<b>Nomenclatura</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
Assessor Controle Interno	CC-02	R\$ 1.212,00
Diretor Geral	CC-03	R\$ 1.212,00
Diretor Financeiro	CC-02	R\$ 1.212,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-01	R\$ 1.212,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CC-03	R\$ 1.212,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Art. 3º** - Esta lei entrará na data de sua publicação, retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.



**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ